



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 040/2007)

LEI Nº 1.686 DE 28 DE JUNHO DE 2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para repasse de recurso financeiro à ASR – Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, sob a forma de subvenção social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante Convênio à ASR – Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, entidade civil, inscrita pelo CNPJ/MF nº 77.345.353/0001-58, sob a forma de subvenção social, a importância de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), anualmente.

Art. 2º. A entidade beneficiada aplicará os recursos em conformidade com o Plano de Aplicação que comporá o convênio a ser firmado com o Município.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá prestar contas de forma circunstanciada da aplicação dos recursos recebidos, mensalmente, no prazo e forma regulamentados no termo de convênio.

Parágrafo único – O processo de prestação de contas relativo aos repasses será encaminhado através de ofício a ser apresentado no Departamento de Protocolo do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2007.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2007; 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL